

EDITAL nº 028/2022

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAL POR PRAZO INDETERMINADO - CLT**

A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 78.350.188/0001-95, com sede à Rua João Negrão, 280, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, torna público o Processo de Seleção de Pessoal para atuação no Projeto **NÚCLEO DE CONCURSOS** objeto do Convênio nº **1245** celebrado entre a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a FUNPAR.

O presente processo seletivo será regido nos termos deste Edital e Anexos, com amparo na Resolução nº 41/2017-COPLAD/UFPR, IN 001/2014 - PROPLAN/UFPR e demais normas aplicáveis ao caso.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Processo Seletivo a contratação, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT por prazo indeterminado, de pessoa física para suprir demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto/Convênio acima referidos, conforme quadro abaixo:

2. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Nº de Vagas
ANALISTA DE SISTEMAS	02

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**3.1 Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS**

Formação	<ul style="list-style-type: none">Ensino Superior Completo em uma das áreas: Sistemas de Informação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciência da Computação.
Resumo das Atividades	<ul style="list-style-type: none">Implementar/efetuar a manutenção nos sistemas de inscrição;Desenvolver programas para o processamento e apuração dos concursos;

	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar a manutenção nos portais do NC (Portal do Candidato, Portal do Colaborador e site principal); • Efetuar a manutenção nos diversos sistemas do NC (financeiro, estoque, bancas de auto declaração, avaliação online, processamento de imagens, registro acadêmico, chamadas públicas etc.); • Prestar manutenção nos sistemas disponibilizados aos clientes externos; • Implementar <i>web services</i> para o consumo interno e externo; • Implementar relatórios para o atendimento de demandas internas e externas; • Efetuar análise, documentação e levantamento de requisitos para novos sistemas especificados pelos analistas do Grupo de Tecnologia da Informação ou pelas áreas de negócio do Núcleo de Concursos.
Requisitos e Competências para o cargo	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos básicos em padrões de projeto (Design pattern): MVC (Model View Control), Factory, Singleton; • Conhecimentos básicos na linguagem de modelagem UML 2.0; • Desejável conhecimento em JasperReports; • Conhecimentos em Hibernate e JPA. • Conhecimentos em HTML5, CSS, JQuery e Bootstrap; • Conhecimentos em banco de dados relacionais (preferencialmente Oracle); • Conhecimentos em Java (J2SE e J2EE); • Conhecimentos em Spring Framework; • Conhecimentos na plataforma de hospedagem de reposit Git.
Carga Horária	40 horas semanais – das 8:00 às 17:00 (1h de intervalo para almoço das 12:00 às 13:00).
Local de Trabalho	Rua dos Funcionários, 1540 - Juvevê – Curitiba – Pr - Setor de Ciências Agrárias - Núcleo de Concursos.
Remuneração Bruta	R\$ 4.158,04 (Quatro mil cento e cinquenta e oito reais e quatro centavos).
Benefícios	• Vale Transporte, Vale Alimentação ou Refeição R\$ 748,05 (setecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) , Cesta Alimentação R\$ 166,82 (cento e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) .

Duração do Contrato	Contrato de trabalho por prazo indeterminado, com experiência de 90 dias.
----------------------------	----------------------------------------------------------------------------------

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a inscrição deverão ser entregues os documentos abaixo relacionados:

- a) Currículo contendo na 1ª página: Nome, cargo pretendido, endereço completo, e-mail e telefone para contato;
- b) Cópia do Certificado de Conclusão (frente e verso) do Ensino Superior em uma das áreas: Tecnologia em Sistemas de Informação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Bacharelado em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação;
- c) Apresentação da Carteira de Trabalho (cópia das páginas que comprovem identificação com foto, qualificação e experiência na função deste edital), e/ou contrato de estágio, contrato profissional de autônomo, declaração emitida pelo Empregador (timbrado) que relate a experiência profissional no uso das tecnologias e competências para o cargo, conforme requisitos do edital;
- d) Declaração (assinada e com identificação dos dados) do candidato(a) acerca de sua situação profissional perante a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, da existência ou não de vínculo com a FUNPAR nos últimos 6 meses, nos termos do modelo anexo (I).

5. DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LGPD

Os dados pessoais solicitados no item 4, serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante, além de comprovar sua formação acadêmica e experiência na área, para pontuação de que trata o item 7 do presente Edital.

Parágrafo Primeiro – Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, de que trata o artigo 6º e incisos da LGPD.

Parágrafo Segundo – Apenas o nome completo do(s) candidato(s) aprovado(s) para as fases posteriores à análise de currículo (ou do resultado final), serão divulgados no site da FUNPAR, em atendimento

ao princípio da transparência no processo de seleção, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.

Parágrafo Terceiro – Serão encaminhados ao Projeto **NÚCLEO DE CONCURSOS** objeto do Convênio **nº 1245** via e-mail, os documentos relativos à formação acadêmica e experiência profissional, para as tratativas da fase de entrevista pessoal. Os demais documentos ficarão retidos junto à equipe de recrutamento e seleção na sede da FUNPAR.

Parágrafo Quarto – Os dados pessoais enviados para a FUNPAR, serão salvos na sua base de dados interna, durante o período do processo de seleção, sendo realizado o descarte dos currículos e documentos dos candidatos não aprovados, após a homologação de que trata o item 12.

Parágrafo Quinto – Os dados pessoais do(s) candidato(s) aprovado(s) ficarão salvos na pasta física, enquanto durar a relação contratual de que trata o objeto deste Edital. Será permitida a consulta por terceiros interessados, apenas em caso de requisição judicial, ou por meio de solicitação formalmente protocolada na FUNPAR, devendo neste último caso ser realizada a consulta (sem possibilidade de cópias/fotos) no balcão do 3º andar, junto à UNIGEP – Unidade de Gestão de Pessoas – e assinado um termo de responsabilidade por essa consulta, onde somente serão liberados os documentos relativos à formação acadêmica e experiência profissional do(s) candidato(s) aprovado(s).

Parágrafo Sexto – Os dados pessoais do(s) candidato(s) aprovado(s) ficarão salvos na base de dados interna da FUNPAR, enquanto durar o contrato de trabalho por prazo indeterminado, até o prazo prescricional do direito trabalhista de 2 (dois) anos, salvo na hipótese de eventual Reclamatória Trabalhista, em que será estendido o prazo prescricional para 05 (cinco) anos. Após este período serão descartados, com a respectiva incineração de todos os arquivos encaminhados, pelo setor responsável pela seleção e recrutamento (UNIGEP) e setor de logística (UNILOG).

6. FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período de **16/08/2022** à **22/08/2022**.

6.2. A inscrição deverá ser efetuada mediante envio da documentação relacionada no item 4, em somente em meio digital conforme as seguintes orientações:

MEIO DIGITAL: enviar e-mail para:

selecao@funpar.ufpr.br

Assunto E-Mail: EDITAL DE SELEÇÃO Nº 026/2022 CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

6.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNPAR o direito de desclassificar do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será composto por três etapas:

1ª Etapa: Critério Objetivo: A Funpar realizará conferência, análise e aprovação da documentação enviada, conforme critério estabelecido no item 7.1.1(A).

2ª Etapa: Prova Prática: O coordenador do projeto/convênio solicitante ou pessoa por ele designada realizará a PROVA PRÁTICA de conhecimentos técnicos, para os candidatos classificados na 1ª etapa (7.1.1 - A). Será enviado por e-mail a partir da data **31/08/2022** as instruções para o desenvolvimento do projeto que deverá ser entregue ao Núcleo de Concurso até a data **15/09/2022**, todos os candidatos que alcançarem as notas de classificação (30 pontos) serão encaminhados para a **Entrevista Pessoal** on-line (por Google Meets, Teams, Skype, Zoom, e outro meio que possibilite a videoconferência), com os candidatos que atenderem o item 7.1.2 (A) deste edital.

3ª Etapa: Entrevista Pessoal: Os candidatos que atingirem a pontuação mínima (30 pontos) disposta no item 7.1.2 (A) participarão da entrevista. Em caso de empate técnico, todos os candidatos que se enquadrarem na referida situação serão classificados para a Entrevista Pessoal on-line pelo aplicativo (Google Meets, Teams, Skype, Zoom, e outro meio que possibilite a videoconferência) item 7.1.3. Formulário de Entrevista Individual – Modelo II

7.1.1 Análise de Currículo

A. Formação Acadêmica	* Pontuação não acumulativa
Pontuação mínima exigida: 10	
Ensino Superior Completo em uma das áreas: Sistemas de Informação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciência da Computação.	10
Total <u>Máximo</u> de pontos atingíveis	10

B. Experiência Profissional Pontuação mínima 05 pontos	Pontuação máxima 20 pontos
Apresentação da Carteira de Trabalho (cópia das páginas que comprovem identificação com foto, qualificação e experiência na função deste edital), e/ou contrato de estágio, contrato profissional de autônomo, declaração emitida pelo Empregador (timbrado) que relate a experiência profissional no uso das tecnologias e competências para o cargo, conforme requisitos do edital, (a cada seis meses somam-se 05 pontos, sendo 20 a pontuação máxima atingível).	
Total <u>Máximo</u> de pontos atingíveis	20

7.1.2 Prova Prática

A. Implementação de aplicação Pontuação mínima exigida = 30 pontos	Pontuação
Implementação conforme especificação dos requisitos apresentados	0 a 10
Qualidade do código apresentado (indentação, documentação, facilidade de entendimento)	0 a 10
Utilização do framework CSS <i>Bootstrap</i>	0 a 10
Utilização do <i>Spring Framework</i>	0 a 10
Implementação do modelo relacional utilizando um dos seguintes SGBD: Mysql, Oracle ou Postgres SQL	0 a 10
Total <u>máximo</u> de Pontos Atingíveis	50

7.1.3 Entrevista Pessoal

A. Entrevista Pontuação acumulativa totalizando um máximo de 20 pontos.	Pontuação
Conhecimentos na área correlata às atividades do cargo.	1 a 10
Conhecimentos na área correlata aos requisitos e competências para o cargo.	1 a 05
Comunicação, objetividade, capacidade de trabalhar em equipe, proatividade, dinamismo e fluência verbal.	1 a 05
Total <u>Máximo</u> Pontos Atingíveis	20

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1. Classificam-se para a 2ª etapa os candidatos que atingem a pontuação mínima disposta no quadro demonstrativo no item 7.1.1 (A).

8.1. Classificam-se para a 3ª etapa os candidatos que atingirem a pontuação mínima (30 pontos) disposta no item 7.1.2(A), em caso de empate técnico, todos os candidatos que se enquadrarem na referida situação serão classificados para a próxima fase Entrevista Pessoal on-line pelo aplicativo (Google Meets, Teams, Skype, Zoom, e outro meio que possibilite a videoconferência) item 7.1.3 (A).

8.3 A pontuação final do candidato será composta pela pontuação total obtida no Critério Objetivo 7.1.1 (A+B), somadas a Prova Prática item 7.1.2 (A) e ao Critério Subjetivo item 7.1.3 (A), considerando 100 pontos a pontuação máxima atingível.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Se mais de um candidato obtiver a mesma pontuação final do processo seletivo, será considerado aprovado candidato que alcançar maior pontuação no item 7.1.2 (A). Se persistir o empate, a preferência será do candidato que alcançar maior pontuação no item 7.1.3 (A) e 7.1.1(B).

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS

10.1 O resultado para a fase de implementação de aplicação do processo de seleção dos candidatos será divulgado no site da FUNPAR a partir do dia **31/08/2022**.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas pela FUNPAR, em seus meios de comunicação oficial, conforme descrito no item 10.1, não podendo, todavia, alegar o desconhecimento de qualquer informação oficial anunciada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo de seleção dos candidatos será divulgado no site da FUNPAR a partir do dia **27/09/2022**.

12. RECURSOS

Será admitido recurso por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas protocolado na FUNPAR ou via e-mail: funpar@funpar.ufpr.br, a partir da divulgação do Resultado Final do Edital, ao diretor Superintendente da FUNPAR, devidamente instruído e justificado. A interposição de recurso suspende os trâmites de convocação de candidatos aprovado, até que a insurgência do candidato recorrente seja julgada.

13. HOMOLOGAÇÃO

Passado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, sem apresentação de recursos do processo seletivo, o resultado será submetido a autoridade superior da FUNPAR para homologação.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O candidato aprovado será convocado para os trâmites admissionais;

14.2 O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação será considerado desistente;

14.3 A desistência do profissional que por motivos pessoais não deseje assumir a vaga para a qual foi aprovado, deverá ser manifestada por escrito para a FUNPAR, via e-mail: josiane@funpar.ufpr.br;

14.4 O candidato aprovado será convocado conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, que ocorrerá fundamentado no limite de vaga presente neste edital, no seu prazo de validade estipulado em 1 ano ou encerramento das atividades do Projeto, considerando prazo final aquele que ocorrer primeiro para todos os efeitos;

14.5 O candidato aprovado receberá requisição para realização do exame médico admissional e será encaminhado para o SESMT;

DECLARAÇÃO

Eu, [NOME] _____, portador(a) do RG nº _____ e

CPF nº _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que:

() NÃO possuo vínculo de nenhuma natureza com a FUNPAR.

() Já trabalhei na FUNPAR, meu desligamento ocorreu em: _____

() Participei do processo de seleção edital nº: _____

Declaro ainda que:

() Sou funcionário da Administração Federal, Estadual ou Municipal, na função de _____, lotação _____, na cidade de _____, Estado do _____.

() Que NÃO sou funcionário da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

DECLARO ainda, que **NÃO** tenho parentesco algum, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com dirigente da FUNPAR, nem com servidor da UFPR ocupante de cargo de direção ou diretamente relacionado a coordenação do Projeto ***NÚCLEO DE CONCURSO***, objeto do Convênio nº ***1245***, celebrado entre a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a FUNPAR.

DECLARO outrossim, que estou ciente de que o presente processo de seleção **NÃO** se trata de concurso público, sendo, pois, realizado com fundamento na Resolução 41/2017 – COPLAD.

DECLARO finalmente, ciência de que os documentos e formulários apresentados prestam-se a inscrição em procedimento de seleção, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018, e também nos termos do item 6 do presente Edital, e que o serviço iniciar-se-á tão somente após a solicitação da FUNPAR e encaminhamento dos documentos pertinentes, realização de exames admissionais e registro em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob pena de aplicação do artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome/Assinatura

**FORMULÁRIO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL
EDITAL 028/2022**

Projeto: NÚCLEO DE CONCURSOS – Convênio nº 1245.

Candidato¹: _____

Vaga: ANALISTA DE SISTEMAS

Critérios Objetivos

1ª Etapa – Pontuação Escolaridade. Pontuação máxima atingível: 10	Ensino Superior Completo em uma das áreas: Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciências da Computação.	10
	Pontuação alcançada pelo candidato: _____ pontos.	

1ª Etapa – Experiência Profissional Pontuação mínima 05 pontos	Pontuação máxima atingível	20
Apresentação da Carteira de Trabalho (cópia das páginas que comprovem identificação com foto, qualificação e experiência na função deste edital), e/ou contrato de estágio, contrato profissional de autônomo, declaração emitida pelo Empregador (timbrado) que relate a experiência profissional no uso das tecnologias e competências para o cargo, conforme requisitos do edital, (a cada seis meses somam-se 05 pontos, sendo 20 a pontuação máxima atingível).		
	Pontuação alcançada pelo candidato: _____ pontos.	

¹ Este documento possui informações de dados pessoais sigilosas em decorrência da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do CANDIDATO (A). Não copie ou divulgue seu conteúdo.

2ª etapa - Prova Prática – Desenvolvimento de Aplicação Proposta Pontuação mínima exigida = 30 pontos		Pontuação alcançada pelo candidato
Implementação conforme especificação dos requisitos apresentados	0 a 10	
Qualidade do código apresentado (indentação, documentação, facilidade de entendimento)	0 a 10	
Utilização do framework CSS <i>Bootstrap</i>	0 a 10	
Utilização do <i>Spring Framework</i>	0 a 10	
Implementação do modelo relacional utilizando um dos seguintes SGBD: Mysql, Oracle ou Postgres SQL	0 a 10	
Total <u>máximo</u> de Pontos Atingíveis		50

Critérios Subjetivos:

3ª Etapa - Entrevista Pontuação acumulativa totalizando um máximo de 20 pontos		Pontuação Alcançada pelo Candidato
Conhecimento na área correlata às atividades do cargo.	1 a 10	
Conhecimento na área correlata aos requisitos e competências para o cargo.	1 a 05	
Comunicação, Objetividade, Capacidade de trabalhar em equipe, Proatividade, Dinamismo e Fluência verbal.	1 a 05	
Total de Pontos:	20	



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 16/08/2022 às 11:57:55 (GMT -3:00)

Edital 028-2022 Analista de Sistemas - NC proj.1245

ID única do documento: #2cb149f8-e0d6-425c-98b3-b2cb0a1c256e

Hash do documento original (SHA256): 70596f35b3ced1274385ae5b0b7a75ba70f2516d99055637c172130f05985f7b

Este Log é exclusivo ao documento número #2cb149f8-e0d6-425c-98b3-b2cb0a1c256e e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ **Enio Fabricio Ostrovski Ponczek (Diretor Adm e Financeiro)**
Assinou em 16/08/2022 às 16:00:09 (GMT -3:00)
- ✓ **Andre Feofiloff (Assessor Jurídico)**
Assinou em 16/08/2022 às 15:49:38 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
16/08/2022 às 11:57:53 (GMT -3:00)	Aline Simão solicitou as assinaturas.
16/08/2022 às 15:49:38 (GMT -3:00)	Andre Feofiloff (CPF 017.731.769-86; E-mail andre.feofiloff@funpar.ufpr.br; IP 200.17.198.2), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
16/08/2022 às 16:00:09 (GMT -3:00)	Enio Fabricio Ostrovski Ponczek (CPF 015.197.309-18; E-mail enio@funpar.ufpr.br; IP 200.17.198.2), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora

16/08/2022 às 16:00:09
(GMT -3:00)

Evento

Documento assinado por todos os participantes.